



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7347

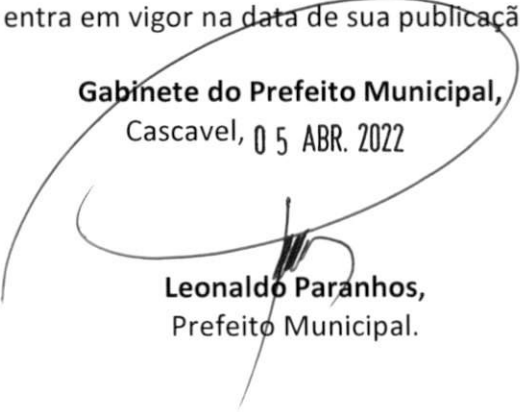
Institui o Dia Municipal do Condutor de Ambulância.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Josias de Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cascavel, Estado do Paraná, o Dia do Condutor de Ambulância, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 05 ABR. 2022


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3136 Em 06/04/22

Órgão Impresso 0 PARANA

Nº 13818 Em 06/04/22